



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.960

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Governo	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	4
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6
Secretaria da Educação	7
Secretaria da Saúde	12
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	14
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	16
Fundação Cultural de Palmas	16
Fundação de Meio Ambiente	18
Fundação da Infância e Juventude.....	18
Previpalmas	19
Agência Municipal de Turismo.....	21
Publicações Particulares.....	22

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 322 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

I - o Ato nº 302-CT, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.958, de 14 de março de 2018, que contrata no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Carlos Alberto Ramalho Ferreira e Marcos Antonio Soares da Silva, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - o Ato nº 317-CT, de 15 março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.959, de 15 de março de 2018, que contrata no cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico-30h, DIOGO SOTERO CAMPOS, na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 16 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 324 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

MAXCILANE MACHADO FLEURY, do cargo de Presidente

do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 16 de março de 2018.

Palmas, 16 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 325 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, resolve

Art. 1º Designar o servidor MARCELO ALVES SILVA, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas (AGTEC), para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 16 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 326 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

KAUWE EIDI TORRES UEDA, do cargo de Coordenador Administrativo – UEM – DAS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de março de 2018.

Palmas, 16 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

ATO Nº 327 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KAUWE EIDI TORRES UEDA, no cargo de Diretor de Investimento – DAS-4, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 16 de março de 2018.

Palmas, 16 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 34/2018/PGM, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2016, Processo nº 2015020457, firmado com a Prefeitura de Palmas e a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, com sede na Quadra 512 Sul, Avenida NS 10, 29 sala 02, bairro: Plano diretor sul, CEP: 77021- 754, Palmas – TO, para atender demandas da Corregedoria do Município.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	André Fagundes Cheguhem	413019707
SUPLENTE	Teresinha de Jesus Soares Filha	413028823

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento; VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência. Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 67/2017/GAB/SETCI, de 17 de maio de 2017, publicada no diário oficial do município na edição nº 1.754/2017.

Art. 5º Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município de Palmas

PORTARIA Nº 36, DE 14 MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 7º, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno foi extinta por meio da Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018, em que a estrutura e competências, em especial a do Controle Interno, foram transferidas para a Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando as constatações do Relatório de Inspeção nº 001/2016 TCE/TO - 1ª DICE, assim como, as disposições contidas no artigo 75 da Lei Estadual nº 1284/01.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar eventuais irregularidades nos Contratos nº 20/2013 e 339/2014, firmado pela Prefeitura de Palmas e o Instituto Águila de Gestão LTDA.

Art. 2º Designar os servidores: JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 413029502, PABLO DE MATOS LEMOS, matrícula nº 413019206 e JANAÍNA GROFF CARNEIRO BRAGA, matrícula nº 413029794, para, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 37, DE 14 MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 7º, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

Considerando que a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno foi extinta por meio da Medida Provisória nº 02, de 02 de janeiro de 2018, em que a estrutura e competências, em especial a do Controle Interno, foram transferidas para a Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas c/c com a Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o subitem 8.4.1da Resolução/Pleno/TCE/TO nº 56/2018, de 28/02/2018, assim como, as disposições contidas no artigo 75 da Lei Estadual nº 1284/01.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar eventuais irregularidades decorrentes nos Contratos nº 375/2015 e 393/2015, firmado pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte e a empresa D.M PRANDINI-ME.

Art. 2º Designar os servidores: JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 413029502, PABLO DE MATOS LEMOS, matrícula nº 413019206 e JANAÍNA GROFF CARNEIRO BRAGA, matrícula nº 413029794, para, sob a presidência do primeiro, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/PGM/CORGM Nº 6/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.930, de 31/01/2018, legalmente designada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 25/2018 – alterada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 33/2018 CITA, pelo

presente Edital, o servidor Ezequiel Nascimento Barbosa, matrícula nº 261261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Paisagismo e Arborização, lotado no Gabinete do Secretário da Casa Civil, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/028985, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 430/2017/GAB/CASACIVIL datado de 19 de maio de 2017, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, desde maio de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 05 de março de 2018.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2018

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/PGM/CORGM Nº 6/2018, de 30 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.930, de 31/01/2018, legalmente designada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 20/2018 – alterada pela PORTARIA/PGM/CORGM/Nº 33/2018 CITA, pelo presente Edital, o servidor Hélio Ferreira dos Santos, matrícula nº 299351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada Quadra 802 Sul, AV NS 02, APM 15 B, Alameda 03, 1º Andar, Edifício PreviPalmas em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/064764, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 1.406/2017/GAB/SEDES datado de 27 de outubro de 2017, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, desde novembro de 2013, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas -TO, 05 de março de 2018.

Hugo Maciel da Silva
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Governo

PROCESSO: 2018006066

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV/DGF Nº 001/2018 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2018006066, Parecer Jurídico nº 361/2018/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, bem como o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da WEB SAT SEGURANÇA, TELECOMUNICAÇÕES & EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.949.518/0001-71, contemplando a organização e promoção de dois shows nas festividades do 1º Encontro Country Solidário do Rancho Bem Viver, na cidade de Palmas/TO, de interesse do Município de Palmas, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2018, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 005/2018, de interesse da Secretaria de

Governo do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.1117.4509, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20181306 Subitem: 2300.

Palmas, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR
Secretário de Governo do Município de Palmas

PROCESSO: 2018008818

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV/DGF Nº 002/2018 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2018008818, Parecer Jurídico nº 362/2018/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa WANDEYVIDE ROCHA PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.872.226/0001-40, contemplando a organização e promoção de show em comemoração ao Dia Internacional da Mulher em Taquaralto, de interesse do Município de Palmas, que será realizado no dia 18 de março de 2018, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 008/2018, de interesse da Secretaria de Governo do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.1117.4509, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20181306 Subitem: 2300.

Palmas, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR
Secretário de Governo do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e,

CONSIDERANDO as competências relacionadas no art. 27, incisos XIII e XIV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que é gerenciado de forma centralizada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Sistema de Contabilidade de que trata o § 5º do art. 10 da Lei nº 2.299, de 2017; e

CONSIDERANDO o previsto no § 1º do art. 4º da Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, Lei Orçamentária Anual;

R E S O L V E:

Art. 1º É divulgado, na forma do Anexo Único à esta Portaria, o demonstrativo do resultado financeiro constante do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, das diversas unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo.

Parágrafo único. O demonstrativo de que trata o caput é consolidado na forma do Anexo XIV à Lei nº 4.320, de 1964, podendo ser adaptado para fins de aplicação do disposto no art. 4º da Lei nº 2.375, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 05 dias do mês de março de 2018.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ÓRGÃO / UNIDADE / FONTE	SUPERAVIT / DEFICIT
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	238.863,68
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	168.035,04
0090.00.000 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	168.035,04
7500 – FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE	70.828,64
6085.00.000 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE	70.828,64
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	1.813.260,48
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	226.001,18
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	33.402,26
0070.00.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	192.598,92
6900 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	1.587.259,30
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.530.805,33
6035.00.000 - RECURSOS DO FUNDO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	56.453,97
26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	2.848.497,11
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	1.589.549,12
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	38.417,22
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	772,38
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.550.359,52
5900 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	43.533,31
6080.00.000 - RECURSOS DO BANCO DO POVO	43.533,31
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.215.414,68
6082.00.000 - RECURSOS DO FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	1.215.414,68
27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	630.280.470,48
2798 – TESOURO MUNICIPAL	385.649,53
0060.00.000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	195.768,00
0070.00.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	45.303,44
0080.00.000 - CIDE	30.982,37
1001.00.000 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	50.420,12
6080.00.000 - RECURSOS DO BANCO DO POVO	63.175,60
6400 – FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	0,06
6023.00.000 - RECURSOS DO FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA	0,06
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	629.894.820,89
0050.00.000 - RPPS	629.894.820,89
29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9.589.269,68
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	8.816.646,60
0020.85.000 - MDE	1.387.677,80
0030.00.000 - FUNDEB	106.840,21
0200.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.641,70
0202.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNAE	125.288,44
0203.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – PNATE	12.382,93
0204.00.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.745.436,09
0251.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP – EDUCAÇÃO	450.870,36
0298.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – EDUCAÇÃO	2.717.619,12
0299.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCACAO	4.889,95
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	391.521,17
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	21.785,29
6030.00.000 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	369.735,88
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	381.101,91
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	117.827,50
6015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	232.552,90
6031.00.000 - RECURSOS ORIUNDO DE PREMIAÇÃO DO IBRAM – FCP	30.721,51
33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.091.736,75
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.091.736,75
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	212.680,00
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.879.056,75
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.972.060,37
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.364.213,84
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	29.409,22
0070.00.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	8.652,18
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.489.185,35
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.576.635,61
6015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	260.331,48
6300 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	598.115,88

0123.00.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	301.348,04
6050.00.000 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	296.767,84
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	9.730,65
6091.00.000 - RECURSOS ORIUNDOS DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS	9.730,65
37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.210.471,41
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	260.909,26
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	18.971,00
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	241.938,26
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.949.562,15
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	29.000,00
0700.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE SUAS	3.648.182,37
0750.00.000 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	522.034,29
0798.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.345,49
79 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.762.051,45
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.967.322,40
6015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.967.322,40
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	794.729,05
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	51.493,80
6015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	743.235,25
92 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	21.391.867,53
6500 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	21.391.867,53
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	72.839,52
5015.90.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO ADM INDIRETA	1.972,69
6015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21.317.055,32
93 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	729.942,60
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	478.478,90
0750.00.000 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.478,90
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS	251.463,70
2015.00.000 - RECURSOS DE CONVÊNIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	251.463,70
94 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	140.036,68
6700 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	132.009,94
501700000 - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	132.009,94
7300 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8.026,74
6070.00.000 - RECURSOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	8.026,74
86 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	7.527.568,54
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.527.568,54
0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS	51.264,89
0040.00.000 - ASPS	347.279,53
0401.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – PAB FIXO	24.084,83
0405.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.065.240,22
0406.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	390.857,06
0407.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	947.749,59
0408.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – GESTÃO DO SUS	483.762,49
0410.00.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS UNIÃO	3.785.720,38
0440.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – FARMÁCIA BÁSICA	158.791,40
0441.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6.715,49
0442.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ESTADO	90.420,12
0450.00.000 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.681,48
0451.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FEP – SAÚDE	61.238,18
0498.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – SAÚDE	70.762,88

TOTAL GERAL 695.596.096,76

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 38/2018/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista a permissão contida no inc. I do § 1º do art. 75 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal, tendo em vista a ADIN nº 0002648-96.2018.827.0000, que suspendeu os efeitos do artigo 2º, I, II, III e artigo 4º, caput, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único da Lei nº 2.294/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2018, o

Calendário Fiscal relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP lançados de ofício, que terão os seguintes vencimentos:

- I – parcela única ou 1ª parcela, dia 29 de março de 2018;
- II – parcela 2, dia 30 de abril de 2018;
- III – parcela 3, dia 30 de maio de 2018;
- IV – parcela 4, dia 29 de junho de 2018;
- V – parcela 5, dia 31 de julho de 2018;
- VI – parcela 6, dia 31 de agosto de 2018;
- VII – parcela 7, dia 28 de setembro de 2018;
- VIII – parcela 8, dia 31 de outubro de 2018;
- IX – parcela 9, dia 30 de novembro de 2018;
- X – parcela 10, dia 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 14 dias do mês de março de 2018.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Finanças, considerando o disposto na Portaria nº 38/2018/GAB/SEFIN e as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial arts. 16, 89, 116 e 151, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos tributos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, relativos ao exercício de 2018, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Descrição	Data Pgto
Parcela Única	29/03/2018
Parcela 1	29/03/2018
Parcela 2	30/04/2018
Parcela 3	30/05/2018
Parcela 4	29/06/2018
Parcela 5	31/07/2018
Parcela 6	31/08/2018
Parcela 7	28/09/2018
Parcela 8	31/10/2018
Parcela 9	30/11/2018
Parcela 10	28/12/2018

Observações:

- 1 – Para pagamento à vista (parcela única), os contribuintes farão jus ao desconto de 10% (dez por cento) para o IPTU e a TCL;
- 2 - Para os contribuintes que estejam com todos os tributos quitados até a data do fato gerador, o IPTU do imóvel terá desconto de 10% (dez por cento) a título de adimplência;
- 3 – Para os contribuintes que fizeram a conversão dos créditos da Nota Quente em desconto do IPTU até 30 de novembro de 2017, o IPTU do imóvel indicado terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor.
- 4 - Valor mínimo da parcela de 20 UFIP, equivalente a R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através dos sites www.palmas.to.gov.br e iptu.palmas.to.gov.br, ou ainda no Resolve Palmas Centro, sito à 104 Sul I, Av. JK, Conjunto 01, nº 120,

Plano Diretor Sul, Resolve Palmas Sul, localizado à Quadra 31, Taquaralto ou Resolve Palmas Norte, localizado no Capim Dourado Shopping, nesta cidade.

O contribuinte que não concordar com os lançamentos deve se dirigir à uma das unidades do Resolve Palmas para efetuar a Reclamação de Lançamento, em até 30 (trinta) dias, na forma da Lei Complementar nº 288/2013, levando consigo os documentos pessoais e comprovante de propriedade do imóvel. Caso a reclamação seja em relação ao valor venal atribuído ao imóvel, será necessário apresentar pelo menos um dos seguintes elementos:

I - Laudo de Avaliação, com a observância das disposições da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Cofea), ou outra norma que venha reger a matéria, contemplando os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da avaliação de bens.

II - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, com a observância das disposições da Resolução nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci), ou outra norma que venha reger a matéria, contemplando os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que trata da avaliação de bens.

III - 2 (dois) anúncios em periódicos ou no formato eletrônico de empresas do ramo imobiliário, comprovada a fonte, de imóveis semelhantes ou similares, acompanhados de:

a) fotos do imóvel que demonstrem o estado da construção, seu padrão de acabamento e estado de conservação;

b) prova de propriedade ou posse legítima.

Em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Murilo Português Paulino Galhardo
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº: 2017066712. Órgão interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização da Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Matheus Henrique de Castro dos Santos, situado na 1.105 Sul, APM 20, Al. 15, Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Empresa Vencedora: FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME, CNPJ: 38.140.778/0001-79, Item: 01, Valor total: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Data da realização: 05/02/2018.

Palmas - TO, 16 de março de 2018

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 009/2017

Processo nº 2015003478. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do Complexo Poliesportivo na Vila Olímpica de Palmas -TO, conforme

especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com base nos PARECER TÉCNICO SEISP Nº 022/2018/SUPOBRAS, às fls. 2.702/2.716 e PARECER TÉCNICO SEISP Nº 025/2018/SUPOBRAS, às fls. 2.718/2.730 dos autos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Comissão de Licitações decidiu: Considerar CLASSIFICADAS as propostas das empresas: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME., com valor global de R\$4.681.356,24 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos); HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 5.008.858,38 (Cinco milhões, oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) e CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, com valor global de R\$ 5.562.816,02 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), por apresentarem todos os documentos de acordo com as exigências do edital e da empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA com valor global de R\$ 5.211.371,85 (Cinco milhões, duzentos e onze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), considerando a justificativa explanada na Ata de Julgamento, bem como, por atender às exigências editalícias. Considerando os critérios de julgamento definidos no edital a comissão resolve declarar VENCEDORA do certame a empresa: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - ME., com valor global de R\$ 4.681.356,24 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por ter apresentado o menor preço e atendido as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de março de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2018

PROCESSO: 2017048699
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 178.010,00 (cento e setenta e oito mil e dez reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2711, Natureza de Despesa: 44.90.30, Fontes de Recursos: 012300103. VIGÊNCIA: 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº: 070.654.828-04, bem como da empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.770/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, portador do RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017028300
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Reforma predial
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 1,03% (Um inteiro e três centésimos por cento) e 11,99% (Onze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) que corresponde ao total de R\$ 19.868,08 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), e suprimir o valor no percentual de 0,27% (Vinte e sete centésimos por cento) e 2,8% (Dois inteiros e oito décimos por cento) que corresponde ao total de R\$ 68,28 (Sessenta e oito reais) e R\$ 4.688,06 (Quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 24 de abril de 2018
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017028300.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa CÉU CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 19.631.494/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. Sebastião Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 680.445.424-34 e portador do RG nº 0.004.035.353 SSP/PE.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018003352
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018003352.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª Jaqueline Saraiva de Souza Meneses, inscrita no CPF nº 840.696.861-34 e portadora do RG nº 317975 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018001718
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.568,00 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001718.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Naturezas de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018001718
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001718.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Naturezas de despesas: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300228 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001718
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 945,40 (Novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001718.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Naturezas de despesas: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Srª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita

no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018001718
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: BRISA CORP. EIRELI-EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.084,20 (Onze mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001718.
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa BRISA CORP. EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018001718
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.050,07 (Cinco mil e cinquenta reais e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001718.
 RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS, por sua representante legal a Sr.ª Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 40853926204 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Monteiro, inscrito no CPF nº 306.861.053-20 e portador do RG nº 20881 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 24.247,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 42.967,75 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sr.ª Eliane Reis Costa Sousa, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 21.682,50 (Vinte e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018001355
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 27.157,70 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001355.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Janeydes Alves Pereira Gaspar, inscrita no CPF nº 839.464.201-25 e portadora do RG nº 780.257 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784. 851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018001538
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.566,89 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001538.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018001538
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 12.539,41 (Doze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001538.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018001538
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 15.753,78 (Quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001538.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018001538

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.458,25 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001538.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018001685

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 3.870,86 (Três mil oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001685.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.922.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº: 2018001685

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 12.728,00 (Doze mil setecentos e vinte e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001685.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018003200

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 10.707,80 (Dez mil setecentos e sete reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003200.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018003200

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 17.240,48 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003200.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº: 2018003200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.386,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003200.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº: 2018003200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.631,80 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003200.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.^a Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº: 2018003200
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 3.779,40 (Três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018003200.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 93.080/SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 34.803,25 (Trinta e quatro mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 8.831,00 (Oito mil oitocentos e trinta e um reais), COMERCIAL DE CARNE ROTINA – ME, com o valor total de R\$ 5.894,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018001417, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 16 de março de 2018.

Zilda Fonseca dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 29.420,82 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 839,00 (Oitocentos e trinta e nove reais), MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 22.879,00 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta e nove reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 17.956,00 (Dezesseze mil novecentos e cinquenta e seis reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 15.946,00 (Quinze mil novecentos e quarenta e seis reais) e TODO DIA MINIMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.636,10 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20180001617, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 15 de março de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 27 de março de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2018004397. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5299.

Palmas/TO, 16 de março de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DET Nº 250/SEMUS/ASSEJUR, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada, com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 172/2018/DASS, de 23 de fevereiro de 2018, Memorando nº 35/2018/SEMUS/DIRUE/UPA SUL/DASS, de 19 de fevereiro de 2018 e demais documentos constantes do Processo nº 2018007773, referente à suposta conduta da servidora Tatiana Lopes da Rocha, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeira, matrícula funcional nº 297941.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2018007773, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

I - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente

Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos oito dias do mês de março de 2018.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Saúde

PORTARIA DSG Nº 279/SEMUS/DEXFMS, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
2017035820	31/2017	Contrato de Fornecimento	Gêneros alimentícios perecíveis para produção de lanches - UPAS Norte/Sul, Samu, CAPS II e CAPS-ad	AGROP – Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas	Ana Alice Teixeira Maciel	317151	Maria Delzuita Pereira da Cruz	51501
2017035820	32/2017	Contrato de Fornecimento	Gêneros alimentícios perecíveis para produção de lanches - UPAS Norte/Sul, Samu, CAPS II e CAPS-ad	Atacado de Produtos Alimentícios CV Ltda	Ana Alice Teixeira Maciel	317151	Maria Delzuita Pereira da Cruz	51501
2017035820	33/2017	Contrato de Fornecimento	Gêneros alimentícios perecíveis para produção de lanches - UPAS Norte/Sul, Samu, CAPS II e CAPS-ad	Vilela & Vilela Ltda	Ana Alice Teixeira Maciel	317151	Maria Delzuita Pereira da Cruz	51501
2017035820	34/2017	Contrato de Fornecimento	Gêneros alimentícios perecíveis para produção de lanches - UPAS Norte/Sul, Samu, CAPS II e CAPS-ad	A L Mariano Xavier Eireli - ME	Ana Alice Teixeira Maciel	317151	Maria Delzuita Pereira da Cruz	51501
2017024477	02/2018	Prestação de Serviços	Serviço de caracterização visual – Placa de Inauguração	Open Palmas Eireli - ME	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017024477	03/2018	Prestação de Serviços	Serviço de caracterização visual – Totem	J. M de Lima Distribuidora Eireli - ME	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017024477	04/2018	Prestação de Serviços	Serviço de caracterização visual – Letra Caixa	Luky Comunicação Visual e Eventos Ltda-ME	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017057359	07/2018	Contrato de Prestação de Serviços	Confecção de cópias de chaves, confecção de chaves, abertura de portas, substituição de fechaduras etc	Palmas Chaves Serviços Ltda-ME	Aroldo Gomes de Oliveira	273442	Lucilene de Melo Maciel	131401
2017053271	05/2018	Prestação de Serviços	Fornecimento de passagens terrestres destinadas a pacientes do SUS que realizam tratamento fora de domicílio - TFD	Expresso Bustaxi Eireli - ME	Dejanira Barbosa Ribeiro	305151	Regicelda da Silva Costa Oliveira	158861
2017055387	08/2018	Prestação de Serviços	Fornecimento de passagens aérea nacional e internacional	V. R. Leite - ME	Aleandro Moreira das Neves	413024035	Daniela Midori Oda Faria	413019738
2017057332	06/2018	Prestação de Serviços	Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológico	Pontual Assistência Técnica Odontológica Eireli - ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Isnaya Almeida Brandão Lima	413018298
2017068571	09/2018	Prestação de Serviços	Serviço de caracterização visual – Adesivo para plotagem, Lona Vinílica, Confecção de Placa etc.	J. M. de Lima Distribuidora	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017068571	10/2018	Prestação de Serviços	Serviço de caracterização visual – Confecção de totem, Pannel em PVC	DFP Comercial	Geraldo Xavier da Silva Júnior	413018569	Valdivino Batista dos Santos	6687252
2017024222	51/2017	Prestação de Serviços	Manutenção corretiva e preventiva em grupo gerador da rede de gases das UPAS	Case Comércio de Materiais Elétrico Ltda – EPP	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Feliciano Sousa Pereira	132741

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova,

reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 054, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 11, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m² e LOTE 11-B, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m², objeto do processo nº 7816/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 057, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m² e LOTE 12-B, situado à Alameda 13, QI 03, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m², objeto do processo nº 7824/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 53, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m² e LOTE 12-B, situado à Alameda 20, Conjunto QI-24, da quadra ARSO 53, com área de 225,00m², objeto do processo nº 3202/2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 07/2017, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.853, de 06 de Outubro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: Vigência: até 30/09/2017

Leia-se : Vigência : até 30/09/2018

Palmas-TO, 14 de Março de 2018.

Thiago Alves Gomes
Diretor de Gestão e Finanças
Portaria 166/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Palmas TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 09/2017, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 1.853, de 06 de Outubro de 2017, conforme segue:

Onde se lê: Vigência: até 30/09/2017

Leia-se : Vigência : até 30/09/2018

Palmas-TO, 14 de Março de 2018.

Thiago Alves Gomes
Diretor de Gestão e Finanças
Portaria 166/2017

Secretaria de Desenvolvimento Social

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, por sua Superintendência Municipal de Igualdade Racial, torna público a ORDEM DE PARALISAÇÃO face à execução dos serviços Contratação de Monitor(a) para a atuação nas atividades do Projeto Coquelino, objeto do Termos de Compromisso nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017 e 010/2017, amparado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso III, que reza a "interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração".

Assim, pelo presente, determinamos à CONTRATADA a paralisar os serviços objeto do contrato nº Termos de Compromisso nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 08/2017, 09/2017 e 010/2017, entre as datas 16/12/2017 e 19/02/2017.

O prazo de paralisação será de 64(sessenta e quatro) dias corridos, ficando o cronograma de execução e os demais prazos prorrogados por igual período.

Superintendência Municipal de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Superintendente de Igualdade Racial

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, por sua Superintendência Municipal de Igualdade Racial, torna público a ORDEM DE PARALISAÇÃO face à execução dos serviços Contratação de Prestador(a) de Serviço como Instrutora de Capacitação para o curso de Formação de Agentes de Igualdade Racial, objeto do contrato nº 57/2017, amparado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso III, que reza a "interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração".

Assim, pelo presente, determinamos à CONTRATADA a paralisar os serviços objeto do contrato nº 57/2017, entre as datas 26/10/2017 e 03/12/2017.

O prazo de paralisação será de 39(trinta e nove) dias corridos, ficando o cronograma de execução e os demais prazos prorrogados por igual período.

Superintendência Municipal de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Superintendente de Igualdade Racial

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, por sua Superintendência Municipal de Igualdade Racial, torna público a ORDEM DE PARALISAÇÃO face à execução dos serviços Contratação de Prestador(a) de Serviço como Instrutora de Capacitação para o curso de Formação de Agentes de Igualdade Racial, objeto do contrato nº 57/2017, amparado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso III, que reza a "interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração".

Assim, pelo presente, determinamos à CONTRATADA a paralisar os serviços objeto do contrato nº 57/2017, entre as datas 16/12/2017 e 19/02/2018.

O prazo de paralisação será de 64(sessenta e quatro) dias corridos, ficando o cronograma de execução e os demais prazos prorrogados por igual período.

Superintendência Municipal de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Superintendente de Igualdade Racial

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – PROJETO COQUELINO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2018/SEDES/SUPIR

A COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA do Edital Nº 03/2018/SEDES/SUPIR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2018/SEDES, composta por: Nélio Nogueira Lopes do Amaral – (Presidente); Mayara Miranda; Terezinha de Jesus Milhan; Sílvia Silva Siqueira; Valter Domingos Rezende Carvalho; Francisco Paulo Pereira Santos e Gildener Sousa, torna público o RESULTADO FINAL do candidato selecionado e respectivo suplente, que tiveram suas inscrições homologadas e compareceram para segunda etapa, conforme Edital Nº 03/2018/SEDES/SUPIR, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PRESTADOR DE SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PROJETO COQUELINO, conforme Convênio nº 822788/2015, celebrado entre Governo Federal, por meio da do Ministério da Justiça, suprimindo as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto Coquelino.

Palmas, 16 de março de 2018.

Nélio Nogueira Lopes do Amaral
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do EDITAL Nº

03/2018/SEDES/SUPIR
PORTARIA Nº 05/2018/SEDES

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2018/SEDES/SUPIR		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA - PONTUAÇÃO TOTAL (*)
06	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	39,5
01	RAIMUNDA JARDEANE LIMA DA SILVA	22,5

*Conforme Edital Nº 03/2018/SEDES/SUPIR, Pontuação mínima de 10 e máxima de 40 pontos (totalizando a somatória da análise de documentação, questionário e entrevista)

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2018/SEDES/SUPIR		
Relação dos Candidatos com inscrições homologadas do Edital 03/2018/SEDES/SUPIR, porém não compareceram para segunda etapa, (entrevista dia 05 de março de 2018)		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
03	NAYARA LOPES BOTELHO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREVISTA
04	SONIA DAS NEVES TERRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREVISTA

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Portaria nº 30/2018/GAB/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 19 (dezenove) dias das férias, do servidor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, matrícula n.º 413020688, Agente de Trânsito e Transportes, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas pela Portaria nº 082/2017/GAB/SESMU/RH, de 23/08/2017, a serem usufruídas no período de 05/03/2018 a 23/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 2018006005
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: GERALDO LOPES DOS SANTOS
PERMISSIONÁRIO: LUIZ CARLOS RIBEIRO DOURADO
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 135 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário Major Leonardo Gomes Coelho, inscrito no CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313120 SSP/TO, Geraldo Lopes dos Santos, portador do CPF nº 283.536.761-68 e RG nº 1918821 SSP/GO e Luiz Carlos Ribeiro Dourado, portador do CPF nº 709.488.521-00 e RG 138.693 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 2018007439
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: LUIZ TADEU RIBEIRO NARDES
PERMISSIONÁRIO: SIDINEI BATISTA DA SILVA
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 094 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário Major Leonardo Gomes Coelho, inscrito no CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313120 SSP/TO, Luiz Tadeu Ribeiro Nardes, portador do CPF nº 561.559.800-04 e RG nº 614.372 SSP/TO e Sidinei Batista da Silva, portador do CPF nº 020.077.241-46 e RG 724.178 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 009/2018

PROCESSO Nº: 2018004606
ESPÉCIE: Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: JORGE EMILIO RAMOS SOARES ROCHA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 093 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo seu Secretário o senhor Leonardo Gomes Coelho, portador do CPF nº 696.933.821-53 e RG nº 313130 SSP/TO e Jorge Emilio Ramos Soares Rocha, portador do CPF 794.165.431-87 e RG nº 80812 SSP/TO.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 025/2018, de 15 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme a seguir, datas previstas no Edital Nº 05/2018/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte – NILA:

- Período de inscrições: até 02 de abril de 2018;
- Seleção das propostas de ocupação: 05 e 06 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2018007953

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO
 COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA E CIA, NA PASCOA DOS
 SONHOS.
 ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA Nº 026/2018: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018007953, Parecer Jurídico nº 353/2018 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de serviços de animação com o palhaço Batatinha Frita e Cia, na Pascoa dos sonhos, em Palmas – TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 005/2018 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatro centos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.4446 – Apoio a projetos e eventos culturais, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20181208

PALMAS/TO, aos 16 dias de março de 2018.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 027/2018, de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Giovanni Alessandro Assis Silva, Matrícula 413031116 com o encargo de Fiscal e Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118 como Suplente ds Contrato relacionados abaixo, cujo objeto dos presentes contratos é a Contratação de serviços de animação com o palhaço Batatinha Frita e Cia, na Pascoa dos sonhos, nos período de 17, 18, 24, 25, 30, 31 de março e 01 de abril de 2018, das 18:00 horas às 21:00 horas, no Parque Cesamar, em Palmas - TO.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2018007953	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS PALHAÇO BATATINHA FRITA CIA.	24.379.006/0001-80	009/2018/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018/FCP

PROCESSO: 2018007953

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Divonagno Alves Dos Santos Palhaço Batatinha Frita e CIA.

OBJETO: Contratação de serviços de animação com o palhaço Batatinha Frita e Cia, na Pascoa dos sonhos, nos períodos de 17, 18, 24, 25, 30, 31 de março e 01 de abril de 2018, das 18:00 horas às 21:00 horas, no Parque Cesamar, em Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pela Portaria nº 026/2018/FCP, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Ficha 20181208; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS PALHAÇO BATATINHA FRITA E CIA., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, representada pelo senhor Divonagno Alves Dos Santos, inscrito no CPF nº 869.944.921-68, e RG nº 309.784 SSP/TO, pela Contratada.

Fundação de Meio Ambiente

ATA Nº 01/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE EM ÁREA RESIDENCIAL

LOCAL: Condomínio Residencial Luar do Cerrado, Lote 3, Alameda 2, Quadra ARSE 72, Plano Diretor Sul

HORÁRIO: 07h00min as 08h20min

PARTICIPANTES: Suarton Fernandes de Souza, Adriano Silva Pinto, Ana Karla Aragão de Faria, Denilton Moreira Silveira e Marcos Vinício Cardoso (FMA), Luciano dos Santos (American Tower), Karina Miranda César, Sollange Maracaipe de Almeida, Alessandro de Sousa Almeida, Nina e Bruno Sousa Santos (moradores do residencial).

A audiência foi aberta as 07:10 pelo Sr. Adriano Silva, Diretor de Controle Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente. O Sr. Suarton, Gerente de Licenciamento Ambiental, deu prosseguimento a audiência apresentando a equipe da FMA e explicou sobre a necessidade da realização da audiência pública e os procedimentos para realização desta, e mostrou o embasamento legal da mesma. Suarton também apresentou o organograma da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, explanou sobre os procedimentos de licenciamento ambiental e esclareceu para os presentes que a Audiência Pública é o instrumento de participação da sociedade no processo

de licenciamento ambiental. Dando continuidade a audiência, Suarton explicou os objetivos da audiência pública, sendo entre eles, passar as informações técnicas, esclarecer a população, apresentar o conteúdo do processo e sanar as dúvidas dos presentes. Ainda apresentou todos os dados do processo de licenciamento ambiental e apresentou o histórico do mesmo. Luciano, representante da American Tower, apresentou-se e informou a todos sobre a necessidade da instalação da torre na região para a melhoria no sinal da rede de telefones celulares. Luciano deixou claro que quem notifica as empresas de telefonia sobre a necessidade de instalação das torres é a Anatel. Por fim, exibiu um vídeo apresentando o sistema de funcionamento das torres de telefone celular, e mostrou a necessidade de "cobrir" a cidade com várias células que são interligadas via fibra com telefonia fixa. Suarton (FMA) apresentou os arquivos de convocação da audiência pública, sendo eles: áudio vinculado em rádios, vídeo vinculado na TV, e texto inserido no Jornal do Tocantins e no Diário Oficial do município de Palmas e posteriormente abriu para a realização de perguntas por parte dos moradores. Três moradores se inscreveram para a realização das perguntas: Alexsandro, Solange e Karina. Alexsandro, que atualmente é síndico do condomínio, explanou sobre a realização do contato entre a empresa responsável pela instalação da torre e o condomínio, além de ter elogiado o trabalho técnico da equipe da FMA. Solange questionou onde a torre seria instalada, e Luciano informou que seria no topo do prédio. Solange então questionou os benefícios da instalação da torre, e Luciano informou que seria a melhoria na qualidade do sinal, informou que seria pago um aluguel ao condomínio e ressaltou que altura da torre seria de no máximo 8 metros. Karina questionou sobre a interferência do sinal da torre nas TVs a cabo e Luciano informou que as bandas em que operam a operadora de telefonia móvel não interferem na qualidade do sinal da TV a cabo. Suarton explicou sobre os procedimentos de aprovação da instalação da torre e solicitou que os moradores realizassem a votação. A votação foi realizada, sendo o resultado: 02 votos favoráveis a instalação (Alexsandro e Karina), 01 abstenção (Nina) e 01 voto contrário a instalação da torre (Solange). Após a aprovação, Suarton conferiu a chamada e explicou os próximos passos para a emissão da licença ambiental prévia, e informou que os moradores têm 10 (dez) dias para realizarem questionamentos no órgão ambiental. Suarton agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública as 20h15min. Eu, Marcos Vinício Cardoso, lavro a presente ata.

Fundação da Infância e Juventude

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2017 - DO PP Nº 036/2017 - DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS - FJP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Presencial Nº 036/2017

Ata de Registro de Preços 091/2017

Validade da Ata: Até o dia 01/01/2019

Órgão Aderente: Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas - FJP

Processo de Adesão: 2018007019

Empresa: Victoria Plaza Hotel Ltda - EPP			CNPJ:02.424.658/0001-67		
Item	Qty	Un	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor total
01	75	SV	HOSPEDAGEM EM HOTEL - a partir de 03 (três) estrelas, em APARTAMENTO SINGLE - Frigobar, ar-condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guardas roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe, arrumar ou não o quarto e cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil, e procedimento para atendimento especial ao hóspede P.N.E	196,00	14.700,00

02	20	SV	HOSPEDAGEM EM HOTEL – a partir de 03 (três) estrelas, em APARTAMENTO DUPLO – Frigobar, ar-condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guardas roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe, arrumar ou não o quarto e cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil, e procedimento para atendimento especial ao hóspede P.N.E	240,00	4.800,00
03	80	SV	ALMOÇO – À la carte: carnes ou peixe ou aves e acompanhamentos, massa. Bebidas: água, refrigerante ou suco, sobremesa inclusa.	63,50	5.800,00
04	70	SV	JANTAR – À la carte: carnes ou peixe ou aves e acompanhamentos, massa. Bebidas: água, refrigerante ou suco, sobremesa inclusa.	63,50	4.445,00
				Valor total	29.025,00

Palmas – TO, 15 de março de 2018.

Nahylton Alen R. Costa
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de
Palmas - FJP

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 045/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 003/2018, referente ao Processo nº 2018004513, relacionado a Contratação de empresa para prestar serviço de fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com SOUZA E VITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.154.506/0001-28, a seguir:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Marcos Sousa Terreço	413030410
SUPLENTE	Sandra Soares Brito	413031498

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestora de Contrato a servidora Marineide Santana Pereira – Matrícula: 413030468. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 046/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 004/2018, referente ao Processo nº 2018005773, relacionado a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito Nacional, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com V. R. LEITE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.145.767/0001-60, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	413014640
SUPLENTE	Raul de Jesus Lima Neto	413030045

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestora de Contrato a servidora Marineide Santana Pereira – Matrícula: 413030468. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2018.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente

PORTARIA N.º 47, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com as atribuições conferidas por meio do Ato Administrativo;

Considerando, primordialmente, o estabelecido no Parágrafo Primeiro do Art. 92 da Lei Municipal n.º 1.557/08,

que altera a Lei Municipal n.º 1.414/04, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, em que diz:

“Art. 92. Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmas, de forma que o PREVIPALMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, passará a ser a unidade responsável pela operacionalização e administração do plano de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio objetos desta Lei, bem como dos processos e procedimentos a ele vinculados.

§ 1º A gestão contábil e financeira do PREVIPALMAS será exercida pelo próprio Instituto de Previdência.” Grifos Nossos.

Considerando, especialmente, a DETERMINAÇÃO expressa do Prefeito do Município de Palmas Carlos Henrique Franco Amastha, assim como, a do Procurador Geral do Município, o Senhor Dr. Públio Borges Alves, diante da constatação de descumprimento da Política Anual de Investimentos 2017, item 3.5, alínea “i” e item 6.2, assim como o descumprimento da Resolução CMN nº 3.922/2010, em especial o teor da RECOMENDAÇÃO oriunda da 6ª RELATORIA - TCE/TO nº 02/2018, que orientou pelo afastamento do Presidente deste mesmo Instituto (PREVIPALMAS), Senhor Maxcilane Machado Fleury, momento que a mesma Recomendação (Item 3) trata da Resolução TCE/TO nº 41/2018 – Pleno, em que foi determinada “inspeção” para apurar possíveis irregularidades na aplicação do fundo de investimentos administrados pela empresa ICLA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/02 c/c art. 63 da Resolução Normativa TCE – TO nº 02/02, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário municipal, junto ao Processo Administrativo nº 20170712017, relativo à Gestora: MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora: ICLA-TRUST (Administradora) - CNPJ 10.274.584/0001-47.

Art. 2º Solicitar à Diretoria de Investimentos do PREVIPALMAS a designação, nome e matrícula de 02 (dois) servidores e ao Conselho Municipal de Previdência a designação, nome e matrícula de 01 (um) servidor para comporem a comissão para realização imediata dos trabalhos da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA SILVA
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em

consonância com as atribuições conferidas por meio do Ato Administrativo;

Considerando, primordialmente, o estabelecido no Parágrafo Primeiro do Art. 92 da Lei Municipal nº 1.557/08, que altera a Lei Municipal nº 1.414/04, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, em que diz:

“Art. 92. Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmas, de forma que o PREVIPALMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, passará a ser a unidade responsável pela operacionalização e administração do plano de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio objetos desta Lei, bem como dos processos e procedimentos a ele vinculados.

§ 1º A gestão contábil e financeira do PREVIPALMAS será exercida pelo próprio Instituto de Previdência.” Grifos Nossos.

Considerando, especialmente, a DETERMINAÇÃO EXPRESSA do Prefeito do Município de Palmas Carlos Henrique Franco Amastha, assim como, a do Procurador Geral, o Senhor Dr. Públio Borges Alves, diante da constatação de descumprimento da Política Anual de Investimentos 2017, item 3.5, alínea “i” e item 6.2, assim como o descumprimento da Resolução CMN nº 3.922/2010, relacionadas à Gestora: TERCON – Tercon Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Multi Mercados Crédito Privado – CNPJ 25.246.183/0001-50 e Administradora: Capital Marquets Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários – CNPJ 02.685.483/0001-30, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/02 c/c art. 63 da Resolução Normativa TCE – TO nº 02/02, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao Erário Municipal, junto ao Processo Administrativo nº 2017048946, relativo à Gestora: MHFT – INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 08.113.856/0001-19 e Administradora: ICLA-TRUST (Administradora) - CNPJ 10.274.584/0001-47.

Art. 2º Solicitar à Diretoria de Investimentos do PREVIPALMAS a designação, nome e matrícula de 02 (dois) servidores e ao Conselho Municipal de Previdência a designação, nome e matrícula de 01 (um) servidor para comporem a comissão para realização imediata dos trabalhos da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA SILVA
Presidente
Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 03/2018

PROCESSO: 2018004513
ESPÉCIE: Aquisição de Combustível

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: SOUZA E VITAL LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, em consonância com o termo de referência.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 7.889,985 (Sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e novecentos e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 03/2018.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa SOUZA E VITAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, representada pela representante legal a senhora LILIAN COSTA BEZERRA, portadora do RG nº 1.218.348/SSP/TO, e inscrito no CPF nº 004.547.981-05.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 2018005773

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: V. R. LEITE ME

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito Nacional.

VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 04/2018.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501; Natureza de despesa: 33.90.33; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa V. R. LEITE ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.145.767/0001-60, representada pela senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINELE, portadora do RG nº 250055/SSP/TO, e inscrito no CPF nº 663.378.871-15.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 33, de 15 de março de 2018.

O PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze) dias de férias à servidora Christiane Meireles Alves no cargo de Assistente Administrativo Matrícula nº 140511, lotada na Agência Municipal de Turismo, no período de 16/03/2018 a 29/03/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente interrompida pela Portaria/SETCI Nº 50, 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE da AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito (15/03/2018).

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: HOSPITAL EUROPA LTDA (HOSPITAL EUROPA) CNPJ: 27.906.350/0001-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Serviços Médicos Hospitalares, Promoção de Assistência de Saúde Humana e Afins, com endereço completo AV. NS 01 401 Sul Conj. 02 Lote 07, CEP: 77015-556, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS